

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1085 de 19 de Outubro de 2023
DATA: 19/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 19/10/2023 16:32:03

IP com nº: 10.0.0.106

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1255)
id=1255

ISSN 2965-5684

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: 01/2023**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a (o) senhor (a) **LEDA MARIA ISABEL DA CUNHA**, CPF: 858.161.593-72, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0001/2023, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na Rua: João Paulo II, Multirão, S/N.º. Bom Jardim - MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo -se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim – MA, 06 de fevereiro de 2023.

Rosy Mary Pereira Nascimento
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: 09/2023**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a (o) senhor (a) **RAIMUNDO LAGO FILHO** CPF: 176.715.663-49, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0009/2023, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na Rua: das flores, Centro, N.º 667. Bom Jardim - MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo -se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim – MA, 26 de junho de 2023.

Rosy Mary Pereira Nascimento
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: 10/2023**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a (o) senhor (a) **ELIS REGINA AMÂNCIO DE SOUSA** CPF: 983.118.833-00, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0010/2023, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na Rua: Machado de Assis, Bairro: Alto dos Praxedes, N.º 667. Bom Jardim - MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo -se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim – MA, 26 de junho de 2023.

Rosy Mary Pereira Nascimento
Secretária Municipal de Finanças

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 19/10/2023 16:32:03 - IP com n.º: 10.0.0.106
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1255



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: 12/2023**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a (o) senhor (a) **ANA CELIA VIDAL DE JESUS** CPF: 785.508.8003-44, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0012/2023, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na Rua: Nova Brasília, Bairro: Alto dos Praxedes, S/N.º. Bom Jardim - MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo -se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim – MA, 25 de julho de 2023.

Rosy Mary Pereira Nascimento
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 197/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Civil

PORTARIA N.º 197/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora Municipal para a 2ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo de Bom Jardim/MA que se realizará no dia **24 de outubro 2023**, composta por:

1 – TITULAR: JEVALDO LIMA CARNEIRO Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Poder Público)
SUPLENTE: LUIZ PEREIRA DOS SANTOS (Poder Público)

2 – TITULAR: HIGOR FERREIRA DE OLIVEIRA (Poder Público)
SUPLENTE: TARCISIO ARAUJO MOTA (Poder Público)

3 – TITULAR: PAULO OLIVEIRA RAMOS (Sociedade Civil)
SUPLENTE: JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA (Sociedade Civil)

4 - TITULAR: GUILHERME VIEIRA LIMA (Sociedade Civil)
SUPLENTE: DANIEL OLIVEIRA SILVEIRA FILHO (Sociedade Civil)

Art. 2º - Entre outras atribuições da sua competência a Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração do Regimento da 2ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, registre -se,
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO MUNICIPAL: 24/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE**
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Civil**DECRETO Nº 24/2023**

Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Jardim - MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM /MA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216 -A da Constituição Federal de 1988 e considerando o que trata a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura a realizar -se no dia 24 de outubro de 2023, no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO juntamente com a Sociedade Civil e segmentos Cultural local que formam a Comissão Municipal Organizadora / CMC/2023.

Art. 2º - São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Cultura:

- I - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II - Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- III - Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- IV- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
- V - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.
- VI – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

Art. 3º - O tema designado para a 2ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo, consoante com o tema da 4ª CNC, é: "**Democracia e Direito à Cultura**"

Art. 4º- Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público (executivo e legislativo) e da sociedade civil local, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e que terão entre outras, as seguintes atribuições:

- I – organizar e definir o Regimento da Conferência, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;
- III - acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência conforme as formalidades constadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual; e
- IV – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único - Fica o Secretário Municipal de Cultura e Turismo responsável pela coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal juntamente com os representantes dos segmentos da sociedade civil.

Art. 5º- As despesas relacionadas à realização da 2ª Conferência Municipal serão de responsabilidade do setor administrativo -financeiro do Poder Executivo do município.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 19/10/2023 16:32:03 - IP com n°: 10.0.0.106
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1255

